

REQUERIMENTO N° , DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 101, incisos I e VI, do Regimento Interno que o PLS 191/2006 – que “*concede isenção tributária à Academia Brasileira de Letras, à Associação Brasileira de Imprensa e ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e cancela os débitos fiscais dessas instituições*” – seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2009

Sen. Ideli Salvatti (PT-SC)